



**CORECON**<sup>SP</sup>  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

*CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª REGIÃO- SP – e DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 2ª REGIÃO – SP** -, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 1.411/51, com sede no Viaduto 9 de Julho nº 26, 1º andar, São Paulo –SP - , neste ato representado por seu Presidente, economista **Pedro Afonso Gomes**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou CORECON-SP, e o Escritório denominado **DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME**, inscrito no CNPJ sob nº 35.074.709/0001-16 e no CCM (PMSP) sob nº 6.412.789-3, com sede à Av. Afonso Mariano Fagundes, 281 – São Paulo (SP) – CEP 04054-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado firmar o presente CONTRATO com fundamento nos arts. 25, II e 13, III, da Lei nº 8.666/93, o que fazem nos seguintes termos:

### 1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O **Contratado** obriga-se, face ao presente instrumento contratual, a prestar, por meio de seu sócio-administrador DELANO COIMBRA, serviços de Consultoria Jurídica à Presidência do Conselho Regional de Economia 2ª Região –SP, dentre as quais se encontram as abaixo enumeradas, devendo desincumbi-las com zelo, tanto nas que lhe digam diretamente respeito quanto nas que recaiam sobre seus eventuais contratados, compreendendo atuação nas diversas áreas do direito e com especificidade na área de profissões regulamentadas, incluindo a realização de serviços de:

- a) Emissão de pareceres (verbais e escritos);
- b) Elaboração de documentos jurídicos e administrativos, como contratos e atos normativos, entre outros;
- c) Atuação nas diversas áreas que se fizerem necessárias aos interesses do Conselho, especialmente as estabelecidas pela Resolução CORECON-SP nº 383, de 23 de setembro de 1.998, que "Dispõe sobre a Assistência Jurídica do CORECON-SP a profissionais inscritos no Órgão na ocorrência de fatos que envolvam questões de cerceamento do exercício profissional", e
- d) Acompanhamento de processos de interesse do CORECON nos diversos juízos e tribunais, quando solicitado.

### 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. O **Contratante** pagará à **Contratada**, pelos serviços objeto do presente instrumento, o valor total anual de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), que serão adimplidos em parcelas iguais, mensais e sucessivas no importe de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), mediante a entrega de nota fiscal e/ou fatura de prestação de serviços, juntamente com o relatório mensal das atividades desenvolvidas no período.



# CORECON<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

- 2.2. O valor contratado corresponde à prestação de 20 (vinte) horas mensais de consultoria prestada remotamente, além de 01 (um) atendimento presencial, se necessário.
- 2.3. Eventuais atendimentos prestados além da carga horária fixada serão pagos à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora.
- 2.4. Os honorários ora pactuados são de serviços sem vínculo empregatício, não gerando ao **Contratante** qualquer ônus nessa área, conforme explicitado na cláusula 8, *infra*, do presente ajuste.
- 2.5. Os encargos porventura decorrentes do presente contrato correrão por conta do **Contratado**.
- 2.6. Verificando-se a necessidade de deslocar-se o **Contratado**, através de seu sócio-administrador, para fora da sede do CORECON-SP compreendida pela Região da Grande São Paulo, o **Contratante** deverá comunicar-lhe com a antecedência mínima de 03 (três) dias, bem como lhe custear as despesas referentes a deslocamentos e/ou hospedagens, quando necessários, conforme previsto em normas internas do CORECON-SP estabelecidas para esse fim.
- 2.7. O **Contratante** se obriga ao pagamento das custas e demais despesas judiciais, bem como a reembolsar despesas efetuadas pelo **Contratado** no desempenho do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal original, guia de recolhimento ou, se for o caso, recibo; ou, alternativamente, antecipar numerário para a realização de serviços que exijam despesas como cópias xerográficas, despesas com transporte, certidões junto aos órgãos públicos, custas administrativas, emolumentos e congêneres, antecipação esta que deverá ser requerida com a antecedência mínima de vinte e quatro horas, excluídas as situações claramente excepcionais ou urgentes.

### 3. VIGÊNCIA E REAJUSTES

- 3.1. Considerando a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, o presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente aditamento, podendo ser prorrogado na forma preconizada pelo inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### 4. DAS DESPESAS

- 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta Serviços de Terceiros e Encargos – Remuneração de Serviços Pessoais.

### 5. DA RESCISÃO

- 5.1. Havendo interesse de qualquer das partes em rescindir o contrato, deverá notificar a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem quaisquer ônus para ambas as partes.



# CORECON<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

- 5.2. Na hipótese de descumprimento do contrato, a parte que lhe der causa sujeitar-se-á a multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor global anual do contrato, independentemente da rescisão que porventura vier a se operar.

Parágrafo único: Poderá acarretar a multa prevista no item 5.2 a inobservância, pelo **Contratado**, dos deveres éticos e profissionais contidos na Lei nº 8.906/93 e demais normas jurídicas, em especial vedando-lhe o patrocínio de interesses de outrem que se afigurem contrários aos do **Contratante**, sem prejuízo das medidas legais e contratuais cabíveis ao pleno e efetivo ressarcimento de eventuais danos.

## 6. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O **Contratado** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento do **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.
- 6.2. Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, em especial a nova lei de licitações – Lei nº 14.133/21.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Para que haja o devido acompanhamento dos serviços, o **Contratado** se obriga a encaminhar ao **Contratante**, tão logo aconteçam, cópias de todos os escritos atinentes às defesas promovidas, recursos interpostos, petições interlocutórias e demais documentos de sua lavra que digam respeito ao objeto deste Contrato, como também todas as decisões ou despachos que ocorrerem na esfera administrativa ou judicial, bem assim emitir, mensalmente, relatórios acerca dos assuntos sob sua responsabilidade.
- 7.2. Na hipótese de rescisão prevista no ítem 5 deste contrato, o **Contratado** remeterá à Presidência do Conselho Regional de Economia relatório das atividades desenvolvidas até a data da rescisão, com informações da situação processual das ações em que forem partes o CORECON-SP e os economistas inscritos, nos casos previstos no objeto do presente contrato.

## 8. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 8.1. O **Contratado** é considerado, para todos os fins e efeitos jurídicos, como único e exclusivo responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais eventualmente utilizados na execução dos serviços objeto deste Contrato, permanecendo o **Contratante** isento de toda e qualquer responsabilidade.



# CORECON<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

## 9. DO FORO

9.1. Eleggem as partes contratantes o foro da Justiça Federal da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 2ª REGIÃO -SP-**

*Pedro Afonso Gomes*  
Presidente

Contratado: **DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME**

*Adv. Delano Coimbra*  
OAB-SP 40.704

Testemunhas: (Nome/RG/assinatura)

1. *Sônia Heloisa Ramos C* (*Sônia Heloisa Ramos C*  
*5.649.708-8*)
2. \_\_\_\_\_



## ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Nº DV 02/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FORMALIZAM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP E, DE OUTRO, O ESCRITÓRIO DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Pedro Afonso Gomes**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o Escritório denominado **Delano Coimbra Assessoria Empresarial ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.074.709/0001-16 e no CCM (PMSP) sob o nº 6.412.789-3, com sede à Avenida Afonso Mariano Fagundes, 281 - São Paulo/SP, CEP 04054-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO** com fundamento na Lei 14.133/2021, nas normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo indicado acima, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Aditamento tem vigência a partir de **01/01/2023** e término em **31/12/2023**.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADO** passa a ser de **R\$ 4.400,00** pelas 20 horas mensais de serviço e de **R\$ 320,00** por hora adicional de trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS DEMANDADOS

O **CONTRATADO** trabalhará sob demanda do **CONTRATANTE**, devendo apresentar uma estimativa de horas de trabalho e o prazo de entrega para cada demanda solicitada. A execução do serviço começará após a validação do **CONTRATANTE** ao plano de horas e prazos proposto pelo **CONTRATADO**. Em caso de negativa do **CONTRATANTE** ao plano proposto pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** deverá remunerar o tempo dedicado pelo **CONTRATADO** para a construção do plano de horas e prazos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.



**CORECON**<sup>SP</sup>  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Julia Polon  
\_\_\_\_\_  
Nome: Julia Gra Polon de Góes  
\_\_\_\_\_  
CPF: 406.917.758-76  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# CORECON<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

## ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Nº DV 02/2022

**ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FORMALIZAM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP E, DE OUTRO, O ESCRITÓRIO DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Pedro Afonso Gomes**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o Escritório denominado **Delano Coimbra Assessoria Empresarial ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.074.709/0001-16 e no CCM (PMSP) sob o nº 6.412.789-3, com sede à Avenida Afonso Mariano Fagundes, 281 - São Paulo/SP, CEP 04054-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO** com fundamento na Lei 14.133/2021, nas normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo indicado acima, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Aditamento tem vigência a partir desta data e término em **31/12/2024**.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADO** passa a ser de **R\$ 4.767,00** (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais) pelas 20 horas mensais de serviço e de **R\$ 346,00** (trezentos quarenta e seis reais) por hora adicional de trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original e do último aditivo assinado não alteradas pelo presente instrumento.



**CORECON<sup>SP</sup>**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO**  
*CONTRATANTE*

**DELANO COIMBRA ACESSORIA EMPRESARIAL ME**  
*CONTRATADA*

**Testemunhas:**

Nome: **Julia Goggi de Lima**  
CPF: 439.627.078-08

Nome: **Delano Coimbra**  
CPF: 400.917.758-26



## ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo N° DV 02/2022

**ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FORMALIZAM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP E, DE OUTRO, O ESCRITÓRIO DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Pedro Afonso Gomes**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o Escritório denominado **Delano Coimbra Assessoria Empresarial ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.074.709/0001-16 e no CCM (PMSP) sob o nº 6.412.789-3, com sede à Avenida Afonso Mariano Fagundes, 281 - São Paulo/SP, CEP 04054-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO** com fundamento na Lei 14.133/2021, nas normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo indicado acima, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Aditamento tem vigência a partir de **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADO** passa a ser de **4.994,00** (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais) pelas 20 horas mensais de serviço e de **R\$ 362,00** (trezentos e sessenta e dois reais) por hora adicional de trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original e do último aditivo assinado não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



São Paulo, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO AFONSO GOMES  
Data: 18/11/2024 15:42:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO**  
*CONTRATANTE*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DELANO COIMBRA  
Data: 25/11/2024 15:36:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**DELANO COIMBRA ACESSORIA EMPRESARIAL ME**  
*CONTRATADA*

**Testemunhas:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA GOGGI DE LIMA  
Data: 14/11/2024 15:24:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome: Julia Goggi de Lima  
CPF: 439.627.078-08

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATALIA LEMOS COIMBRA  
Data: 26/11/2024 14:42:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome: Natália Lemos  
CPF: 227.565.418-69



## ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Nº DV 02/2022

**ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FORMALIZAM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP E, DE OUTRO, O ESCRITÓRIO DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP**, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Odilon Guedes Pinto Junior**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o Escritório denominado **Delano Coimbra Assessoria Empresarial ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.074.709/0001-16 e no CCM (PMS) sob o nº 6.412.789-3, com sede à Avenida Afonso Mariano Fagundes, 281 - São Paulo/SP, CEP 04054-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO** com fundamento na Lei 14.133/2021, nas normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo indicado acima, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Aditamento tem vigência a partir de **01/01/2026** e término em **31/12/2026**.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADO** passa a ser de **R\$ 5.227,72** (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) pelas 20 horas mensais de serviço e de **R\$ 378,94** (trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) por hora adicional de trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original e do último aditivo assinado não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

*Odilon Guedes Pinto Junior*

SIGNED VIA ILOVEPDF  
FB0AF510-DF59-46CD-B329-9DDDE0DF957F

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO**  
*CONTRATANTE*

*Delano Coimbra*

SIGNED VIA ILOVEPDF  
8C49F9E7-D1DA-4F81-BAD4-165DCBA21176

**DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME**  
*CONTRATADA*

**Testemunhas:**

*Julia Goggi de Lima*

SIGNED VIA ILOVEPDF  
1399F965-BA8E-4EC3-9014-5B7B84EP4D40

Nome: Julia Goggi de Lima  
CPF: 439.627.078-08

*Natália Lemos*

SIGNED VIA ILOVEPDF  
520D5F32-FD32-4D15-97C5-7FF921954C08

Nome: Natália Lemos  
CPF: 227.565.418-69

Essa Auditoria de Rastreamento serve como um atestado cujo propósito é documentar a vontade e conformidade do(s) indivíduo(s) incluído(s) na seção Participante desse documento. Isso é utilizado para ligar cada signatário ao(s) documento(s) assinado(s). Ela também providencia o repositório dos comprovativos recolhidos de cada participante.

As definições dos termos utilizados estão disponíveis no [final desse documento](#).

## Comprovativo de Documento e Acesso

**Nome do Proponente:** Julia Goggi de Lima

**Email do Proponente:** presidencia363@coreconsp.org.br

**Criado em:** 8 de dez. de 2025 17:59:57 (UTC)

**Completo em:** 16 de dez. de 2025 20:00:01 (UTC)

**Endereço de IP:** 200.225.217.220

**Identificador de Pedido:** 68352FB4-5427-460D-A4C5-0A8FBDB47E0E

**Assinatura Digital:** No

**Modo de Entrega:** Paralelo

**Número de Validantes:** 0

**Número de Signatários:** 4

**Número de Testemunhas:** 0

HASH (SHA256) DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

**DR. DELANO - ADITAMENTO (1).pdf (2 pages)**

804ad43ad6547f93ea8ecc166ce9c550c0ba0abbd2faa94d42f83d2d8ea93387

HASH (SHA256) DOS DOCUMENTOS ASSINADOS:

**DR. DELANO - ADITAMENTO (1)\_signed.pdf (2 pages)**

8a202ae2fb0f8ea53dc66d9423f883ea83f24901f4c2128226e861824545b9aa



If this document is printed, scan the QR code or type this URL to check the validity of the signature.

URL: <https://www.ilovepdf.com/signature/verify/68352FB4-5427-460D-A4C5-0A8FBDB47E0E>

CODE: rfgrX\_ZNLolw2



## Participantes

As tabelas em baixo mostram os principais eventos de cada participante – A informação sobre cada função e ação está disponível nas [Definições de Termos](#) apresentadas na última página desse documento.

Julia Goggi de Lima

**Função:** Proposer

**Email:** presidencia363@coreconsp.org.br

**Confirmações de Verificação:** Email, Autenticação de Conta

AÇÃO	IP	SELO TEMPORAL
Created	200.225.217.220	8 de dez. de 2025 17:59:57 (UTC)

Odilon Guedes Pinto Junior

**Assinatura:**

**Função:** Signatário

**Email:** presidente@coreconsp.org.br

**Phone number:**

**Confirmações de Verificação:** Email



**Formato de assinatura:** Texto

**Identificador do Signatário:** FB0AF510-DF59-46CD-B329-9DDDE0DF957F

AÇÃO	IP	SELO TEMPORAL
Sent	-	8 de dez. de 2025 18:00:00 (UTC)
Viewed	179.118.128.73	16 de dez. de 2025 18:43:31 (UTC)
Signed	179.118.128.73	16 de dez. de 2025 19:59:59 (UTC)

Julia Goggi de Lima

**Assinatura:**

**Função:** Signatário

**Email:** presidencia363@coreconsp.org.br

**Phone number:**

**Confirmações de Verificação:** Email



**Formato de assinatura:** Texto

**Identificador do Signatário:** 139FF965-BA8E-4EC3-9014-5B7B84EF4D40

AÇÃO	IP	SELO TEMPORAL
Sent	-	8 de dez. de 2025 18:00:00 (UTC)
Viewed	200.225.217.220	8 de dez. de 2025 18:00:03 (UTC)
Signed	200.225.217.220	8 de dez. de 2025 18:00:23 (UTC)



Delano Coimbra

Assinatura:

**Função:** Signatário

**Email:** delano@aasp.org.br

**Phone number:**

**Confirmações de Verificação:** Email

*Delano Coimbra*

**Formato de assinatura:** Texto

**Identificador do Signatário:** 8C49F9E7-  
D1DA-4F81-BAD4-165DCBA21176

AÇÃO	IP	SELO TEMPORAL
Sent	-	8 de dez. de 2025 18:00:00 (UTC)
Viewed	191.56.150.40	8 de dez. de 2025 18:26:34 (UTC)
Signed	191.56.150.40	8 de dez. de 2025 18:29:30 (UTC)

Natália Lemos

Assinatura:

**Função:** Signatário

**Email:** natalialemos1@gmail.com

**Phone number:**

**Confirmações de Verificação:** Email

*Natália Lemos*

**Formato de assinatura:** Texto

**Identificador do Signatário:** 520D5F32-  
FD32-4D15-97C5-7FF921954C0B

AÇÃO	IP	SELO TEMPORAL
Sent	-	8 de dez. de 2025 18:00:01 (UTC)
Viewed	201.91.19.130	8 de dez. de 2025 21:31:50 (UTC)
Signed	201.91.19.130	8 de dez. de 2025 21:32:41 (UTC)



## Definições dos termos

---

**Auditoria de Rastreamento:** Também referido como "Atestado", a Auditoria de Rastreamento é um documento que detalha informação específica relativa a cada indivíduo envolvido no processo de assinatura do(s) documento(s) carregado(s). Isso se destina a ser utilizado como registro de uma evidência legal em qualquer procedimento jurídico necessário.

**Pedido:** O processo de preparação de um documento para ser assinado por uma ou mais pessoas.

**Proponente:** A pessoa (Nome e endereço de email) que preparou o documento e iniciou o pedido de assinatura.

**Endereço de IP:** Um endereço único que identifica um dispositivo na internet ou uma rede local e que pode fornecer mais informações sobre a localização do signatário.

**Identificador de Pedido:** O número de referência único do documento assinado. Com esse identificador, se poderá pesquisar o documento em nosso website e validar a sua autenticidade, bem como obter acesso a essa auditoria de rastreamento e ao documento original.

**Identificador do Signatário:** O identificador único do indivíduo que assinou o documento. O IDUU (Identificador Único Universal) está ligado apenas à assinatura no documento, sendo referenciado pela Identificação do Pedido nessa Auditoria de Rastreamento.

**Assinatura Digital:** Uma camada extra de autenticidade que acrescenta um certificado ao documento assinado. Se um documento contém um certificado, isso indica que ele tem inserido um Selo Temporal Qualificado pela eIDAS. A validade da assinatura é revogada se o documento for adulterado após a assinatura.

**Confirmação de Verificação:** O solicitante pode providenciar garantias de integridade adicionais para cada signatário individualmente. Elas podem incluir:

- **Email:** O endereço de email do Destinatário é validado através do envio de um link exclusivo que lhe dará acesso ao documento.
- **Código de Acesso:** É dado um código distinto pelo Solicitante ao signatário, que ele deverá usar para abrir e assinar o documento.
- **SMS:** Um código é gerado automaticamente e enviado para o Signatário por mensagem de texto antes de assinar.
- **Verificação de identidade:** Um código é gerado automaticamente e enviado para o Signatário por mensagem de texto antes de assinar.

**Formato de assinatura:** O estilo visual da assinatura que foi utilizada no documento. Pode ser uma assinatura escrita ('Texto'), desenhada à mão ('Draw'), ou carregada ('Carregar').

**Eventos:** Principais ações desempenhadas por cada participante. Elas incluem:

- **Enviado:** O pedido por email foi enviado para o participante.
- **Visualizado:** O participante aceitou os Termos e Condições e a Política de Privacidade, e reviu o documento pela primeira vez.
- **Assinado:** O Signatário assinou o documento.
- **Validado:** O Validante validou o documento.

**Participante:** Qualquer pessoa envolvida no processo de assinatura. Eles têm uma dessas funções:

- **Signatário:** A pessoa a que foi pedida a assinatura do documento.
- **Validante:** Uma pessoa a quem foi dada autoridade para ler, e pode validar ou rejeitar um documento antes de ser finalizado o processo de assinatura.
- **Testemunha:** Alguém a quem é pedido que comprove que aquele acordo existiu. Apesar de não interferirem no processo de assinatura, eles podem encontrá-lo e descarregá-lo em qualquer momento.

**Selo Temporal Qualificado:** Um instrumento tecnológico que valida que um documento foi criado antes de uma determinada data e não foi modificado desde então. Ele é emitido por um Prestador de Serviço Verificado pela eIDAS.

**Hash (SHA256):** É uma combinação de letras e números gerados por algoritmo criptográfico para estabelecer um valor único que depende dos conteúdos do arquivo. SHA256 é o algoritmo criptográfico selecionado para gerar o hash.

**Poderá encontrar mais informações aqui:**

Guia do Usuário iLovePDF Signature - <https://signature.ilovepdf.com/help/guides>

Termos e Condições iLovePDF Signature - <https://www.ilovepdf.com/help/terms>

Privacidade iLovePDF Signature - <https://www.ilovepdf.com/help/privacy>

